

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

Cristiano Branchieri Escola, leiloeiro oficial inscrito na JucisRS sob o nº 285/13, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a), Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) da 3ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública da Comarca de Vacaria/RS, faz saber, através deste, que será levado a leilão o bem penhorado no PROCESSO Nº 5000315-52.2009.8.21.0038 em que Estado do Rio Grande do Sul move contra Espólio de João Borges da Fonseca e Outros, na forma e condições que seguem:

BEM PENHORADO:

LOTE ÚNICO: <u>UM TERRENO URBANO COM ÁREA DE 180M²</u>, <u>SITO NO BAIRRO MONTE CLARO, NA CIDADE DE VACARIA/RS</u>, com a seguinte descrição registral: "Um terreno urbano, sem benfeitorias, constituído de parte do lote 6 da quadra A, com a área de 180m² (cento e oitenta metros quadrados) medindo 6m de frente por 30m de frente a fundos, sito nesta cidade, no quarteirão formado pelas ruas A, antiga estrada que vai a Lajes, Benjamin Franklin e Gomes Jardim, confrontando, a frente, com a rua A; lateral direita, com o lote 5; lateral esquerda, com a outra parte do lote 6; e, aos Fundos, com parte dos lotes 12 e 13". Maiores informações sugere-se a consulta à Matrícula nº 23.068 do Registro de Imóveis da Comarca de Vacaria/RS.

Data do 1º Leilão: dia 27 de novembro de 2025 às 14h40min. **Data do 2º Leilão:** dia 11 de dezembro de 2025 às 17h45min. Inexistindo propostas para o 1º leilão, terá seguimento o 2º leilão.

Valor de Avaliação: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Valor Mínimo para Lance 1º leilão: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Valor Mínimo para Lance 2º leilão: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais). Localização do Bem: Rua Benjamin Franklin, nº 11, Bairro Monte Claro, Vacaria/RS.

Modalidade dos Leilões: Simultâneo (Presencial e Online).

Local dos Leilões: Avenida Therezinha Pauletti Sanvitto, 208/910, Edifício Vittorio Corporate, Bairro Vilaggio Iguatemi, na cidade de Caxias do Sul/RS e, também, através do endereço: http://www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Observações: (I) Lances registrados na modalidade Online ou Simultâneo, através do site, serão considerados à vista; (II) A arrematação do bem acima descrito far-se-á mediante o pagamento imediato do preço no ato do leilão. Àqueles que desejarem efetuar o pagamento em prestações, deverão apresentar suas propostas até o início do 1º leilão (por valor não inferior ao da avaliação); e, até o início do 2º leilão (por valor que não seja considerado preço vil ou definido pelo Juízo). As propostas de pagamento parcelado deverão, obrigatoriamente, prever a entrada de 25% do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea (cheque ou fiador), quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Ainda, as propostas para aquisição em prestações deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; (III) Sugere-se a leitura atenta dos "termos de uso" disponíveis no site www.cristianoescolaleiloes.com.br.



54 3533.6152 | 9 54 98165.4141

contato@cristianoescolaleiloes.com.br www.cristianoescolaleiloes.com.br

Através deste edital, ficam intimadas as partes, eventuais credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, coproprietários, cônjuges/companheiros e terceiros interessados na forma da lei. Caberá ao interessado analisar, comparar, medir, contar, testar, visitar, bem como sanar eventuais dúvidas existentes sobre quaisquer bens ofertados a anteceder a realização dos leilões, restando ciente de que a arrematação se dará em caráter "ad corpus", atentando-se também ao princípio "propter rem" quando aplicável, não cabendo ao adquirente reivindicar quaisquer garantias, compensações, majorações, complementos, ou mesmo, alegação de desconhecimento das leis vigentes. As despesas com o leilão e comissão do leiloeiro deverão ser pagas pelo arrematante no ato do leilão, cumprindo-se com o disposto no artigo 23, parágrafo 2º, da LEF, em caso de execução fiscal. Em caso de acordo, adjudicação ou remissão da dívida após o início das atividades necessárias à expropriação judicial, o percentual de 3% para bens imóveis e 5% para bens móveis será suportado por quem ensejar o cancelamento dos leilões, sendo adicionalmente cobradas taxas de remoção e armazenagem para bens móveis. Maiores informações através dos telefones: (54) 3533.6152 e (54) 98165.4141, e-mails: contato@cristianoescolaleiloes.com.br e assistente@cristianoescolaleiloes.com.br.

Vacaria, 02 de outubro de 2025.

Cristiano Branchieri Escola Leiloeiro Oficial - Mat. 285/13 Juiz(a) de Direito